



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

## Reunião Ordinária

Aos seis dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo vereador, João Manuel Ferreira Farinha, em substituição legal do Presidente da Câmara; Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, por se encontrar de férias, encontrando-se presentes os senhores vereadores **Paulo Jose Matos Morais**, nos termos do artigo 78.º e 79 ambos da Lei n.º 169/99, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, **Marco Paulo Janeiro da Rosa** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**.

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião.

### PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de março de 2019, que apresenta os seguintes saldos:**

- Operações Orçamentais: 368.186,19 €
- Operações Não Orçamentais: 207.461,20 €

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 14 e 28 de fevereiro de 2019, no montante de €166.158,74.**

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 14 e 28 de fevereiro de 2019, no montante de €281.370,58.**



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

O senhor **Presidente em Exercício**, iniciou a sua intervenção dando as boas vindas ao senhor vereador Paulo Morais, que se encontrava em regime de substituição, por o senhor Presidente se encontrar de férias. -

-----  
Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, dando também as boas vindas ao senhor Vereador Paulo Morais, desejando que o mesmo desempenhasse as suas funções da melhor forma possível em prol do nosso Concelho e da sua população. -----

-----  
Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD entregaram um requerimento no qual solicitaram o relatório de avaliação da falha no abastecimento de água às freguesias de Aldeia da Mata e Monte da Pedra, no ano 2018

-----  
Os senhores Vereadores eleitos pelo PSD entregaram um requerimento solicitando a inclusão na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, de uma proposta sobre um pedido de transporte da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, no âmbito da realização de uma visita à Freguesia de Pias, Concelho de Monção. -----

-----  
O senhor Vereador **Marco Mendonça** fez uma chamada de atenção, relacionada com o assunto que apresentou na reunião de 20 de fevereiro, sobre os problemas na estrada de acesso ao Sume. Recordou que nessa reunião o senhor Vereador João Manuel Farinha, tinha informado que as máquinas já se encontravam no local para iniciarem os trabalhos, mas até à presente data ainda não tinham visto nada. -----

-----  
O senhor **Presidente em Exercício** começou por recordar o senhor Vereador Marco Mendonça, sobre um pedido de esclarecimento que o mesmo tinha apresentado anteriormente. Esclareceu ser sobre as casas de banho públicas que se encontravam fechadas para remodelação há algum tempo, dizendo que o projeto das mesmas se encontrava entregue ao Gabinete de Engenharia e Arquitetura do Município. Sublinhou pretenderem efetuar um estudo para se proceder a uma remodelação digna do referido espaço. Considera que, após a



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

remodelação, se deveria aplicar um horário de funcionamento às mesmas, com o objetivo de minimizar os prejuízos que muitas vezes advinham da sua abertura permanente durante a noite. -----

O senhor **Presidente em Exercício** esclareceu que relativamente à estrada do Sume, as máquinas para a reparação da mesma, já se encontravam no local, mas por motivos técnicos e também climatéricos não foi possível iniciar os trabalhos. Garantiu que nos próximos dias os trabalhos seriam principiados. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** interveio, dando as boas vindas e felicitando o senhor Vereador Paulo Morais, por este querer participar ativamente no desenvolvimento do Crato, e no bem-estar da população. Afirmou não ser fácil, e ser até necessária alguma coragem para isso, mas atualmente, e sem nenhuma pretensão, parecia-lhe ser o quadro mais bonito que ali tinha presenciado em matéria de renovação. Completou que a repetição das mesmas caras, com as mesmas ideias e as mesmas intenções, acabava por não desenvolver o Concelho. Explicou que, a renovação era necessária, para se tentar fazer algo e para se sair desta situação dos pseudopoderes políticos, que se vinham a arrastar nestes quarenta anos depois do 25 de abril. -----

Afirmou que o Crato não tinha respondido da melhor maneira, ao contrário de outros Concelhos que estavam a responder bastante bem e, era nestes que nos deveríamos focar. -----

Declarou que, com a renovação de novas pessoas e de novas ideias, falta de tentarem não seria. Esclareceu desejar que ainda fossem a tempo, caso não houvesse a tão esperada e falada reorganização administrativa a nível nacional e, a Câmara do Crato se mantivesse como Município, durante mais algum tempo. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** começou por dar os parabéns ao senhor Vereador Paulo Morais por este ter ingressado na presente equipa, dando desta forma o seu contributo para o nosso concelho. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** passou a ler duas informações que trazia para conhecimento. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

Reunião Ordinária

-----  
O senhor Vereador Paulo Morais cumprimentou todos os presentes, e agradeceu a forma como foi recebido nesta casa. Disse ter abdicado de uma carreira hospitalar em detrimento do Centro de Saúde do Crato, quando decidiu fazer o melhor que pode e que sabe, pela população do nosso Concelho. Sublinhou ter aceite este desafio político, precisamente com o mesmo espírito. -----

### ORDEM DO DIA: -----

#### 63 - Revogação da Deliberação n.º 61, inserta na Ata 6/2018 - Delegação de Competências -----

-----  
Pelos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça foi apresentado um "Requerimento - Votação de Proposta" datado de 20 de fevereiro de 2019, solicitando ao Presidente da Câmara a inclusão de uma proposta na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara, para que seja apreciada e votada a revogação da deliberação n.º 61, incerta na Ata n.º 6/2018, Delegação de Competências no Presidente. ----

-----  
O senhor Vereador Ângelo Fernandes esclareceu que o Requerimento em questão tinha sido feito por ele e pelo senhor Vereador Marco Mendonça, visto o senhor Presidente da Câmara na última Reunião ter achado que não devia colocar este ponto à discussão. Acrescentou que o Requerimento tinha sido feito com o intuito de poderem votar a proposta de revogarem a deliberação. Para facilitar o entendimento aos novos Vereadores, explicou que em 14 de março de 2018, tinha a maioria da Câmara entendido passar as competências da mesma, que se encontravam insertas na Lei e em todos os instrumentos jurídicos que o permitiam, para o senhor Presidente. -----

Afirmou terem discordado, por acharem não fazer sentido passar todas as competências para o senhor Presidente, pois estas ferramentas deviam ser utilizadas quando houvesse essa necessidade. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

## Reunião Ordinária

Fez referência à questão dos transportes, e sublinhou que, dentro das disponibilidades da Câmara, se devia sempre disponibilizar para as Instituições, sendo esta uma competência que não podia ser retirada da Câmara, apesar de ser uma das mais consensuais. -----

Explicou que, algumas competências podiam passar para o Presidente, mas aquilo com que discordavam, era o facto de, terem passado todas as competências da Câmara para o senhor Presidente. -----

Questionou o porquê desta situação e frisou que, apesar de outros Presidentes que por ali tinham passado frisarem que vivíamos num estado de direito, devia-se colocar a democracia em prática. -----

Recordou que, o 25 de abril tinha existido para implantar a democracia, mas depois implantava-se um sistema, em que as leis mandavam e a democracia não se praticava. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, referiu que num sistema democrático, se devia aceitar aqueles que eram os resultados das eleições, lembrando que os mesmos tinham sido cinco votos, dois deles do PSD, dois do PS e um da CDU e considera que, se deve respeitar esta decisão e que as competências deviam manter-se como inicialmente, a não ser que com o acordo unânime de todos, se passassem algumas delas para a competência do senhor Presidente da Câmara. -----

Expôs que, de outra forma, entendia que todos os assuntos deveriam ir à Reunião de Câmara, para serem discutidos e avaliados por todos. Completou que este órgão existia para isso mesmo, para que os assuntos fossem ali apresentados, discutidos, votados e que todos os elementos pudessem acrescentar algo quando fosse necessário. -----

Afirmou ter discordado dessa decisão quando a mesma tinha sido tomada. Recordou a posição tomada pela senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, da CDU, contra a vontade do próprio partido e, que, muito tinha contribuído para esta resolução. -----

Recordou também que, ao mesmo tempo, a CDU, na pessoa do senhor Fernando Carmosino, lutava para que as competências não passassem para o Presidente da Câmara de Nisa. Conclui dizendo que se lutavam desta forma em Nisa e, no Crato, a atitude não deveria ser diferente. ----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse que havendo hoje um quadro renovado na vereação, os vereadores eleitos pelo PSD achavam por bem trazer de novo este assunto, para que voltasse a ser discutido e votado, podendo o resultado ser diferente. -----

Explicou terem desejado que este assunto fosse discutido de outra forma, mas o senhor Presidente tinha achado que não devia abordar a questão na forma de discussão, sublinhou que por isso, tinham feito o Requerimento para poder vir a revogar esta deliberação, e para que as competências que estavam no senhor Presidente passassem novamente para a alçada da Câmara, pois era assim que devia ser. -----

Concluiu que com isto, não descartavam a possibilidade de passarem algumas competências para o senhor Presidente, aquelas que todos achassem que deviam ser passadas. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** apresentou uma declaração de voto sobre este assunto. -----

O senhor **Presidente em Exercício**, esclareceu ter lido o rol infindável das competências e aquelas que o senhor Presidente mais tinha utilizado, resumiam-se a três, sendo elas a extensão de horário, a aprovação de licenças e projetos e a movimentação de verbas nas várias rubricas do Orçamento. -----

Sublinhou que o senhor Presidente Joaquim Diogo, apesar de ter a delegação de competências, fazia sempre a informação à Câmara quando utilizava as mesmas. Esclareceu que existiriam questões que iriam atrasar pelo menos quinze dias, mas tinha uma proposta a fazer. - Lembrou que, noutros tempos, uma proposta destas nunca chegaria à Câmara, afirmando que atualmente, os tempos eram outros e visto o senhor Presidente sempre ter mostrado total transparência, sugeria que este assunto voltasse para estudo e discutissem o mesmo na próxima Reunião de Câmara. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio dizendo que, este requerimento tinha sido apresentado no dia 20 de fevereiro de 2019, considerando que já passou tempo suficiente para que este assunto fosse discutido, sublinhando que o senhor Presidente Joaquim Diogo tinha direito às férias como qualquer trabalhador, mas se tivesse em consideração a importância deste assunto, poderia ter programado as coisas de outra forma, podendo encontrar-se naquele local, no presente dia, para resolverem a questão. Completou declarando não saber o que poderia acrescentar a presença do senhor Presidente da Câmara, nesta situação. -----

O senhor **Presidente em Exercício** disse que, neste período de transparência, em que os vereadores tinham toda a informação necessária, na sua ótica não lhe parecia justo decidirem esta questão que dizia respeito diretamente ao Presidente, sem a presença do próprio. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, considera que o senhor Presidente em Exercício estava a colocar esta questão numa base sentimental, mas de forma invertida. Explicou que o exemplo que o mesmo tinha dado do mandato anterior não podia ser considerado um exemplo, porque a questão das propostas feitas pelos Vereadores da oposição no anterior mandato, não serem levadas às ordens do dia, eram uma irregularidade. -----

Relativamente à questão posta pelo senhor Presidente em Exercício de baixar este assunto para estudo em nome da transparência, o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** perguntou qual a informação dada pelo senhor Presidente à Câmara das decisões que queria tomar, desde que esta deliberação tinha sido aprovada. Garantiu que nenhuma informação deste género lhes tinha sido prestada, sendo que as mesmas chegavam sempre à posteriori.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes**, expôs que agradeciam muito esta atitude do senhor Presidente da Câmara, mas a mesma retirava os membros eleitos da discussão da gestão do Município. Afirmou ter sido



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

isto que tinha acontecido, que os membros tinham sido retirados pura e simplesmente da discussão dos assuntos do Município. Completou declarando que, com a passagem das competências para o senhor Presidente da Câmara, este tinha passado a decidir sozinho. Afirmou que não via problema nenhum nesta atitude se o senhor Presidente da Câmara decidisse sempre bem, mas como quem decidia errava e tomava más decisões, muito provavelmente se os assuntos fossem levados à Câmara, os contributos de todos melhorariam as decisões. ----  
Garantiu não ter sido isto que tinha acontecido e, que, o senhor Presidente tinha usado esta deliberação para não levar os assuntos à Câmara, para decidir e depois dar a informação. Deu o exemplo das contratações, das avenças que tinham sido feitas e de todas as outras decisões que tinham sido tomadas, no âmbito desta deliberação, garantindo não terem participado em nenhuma delas. -----

Declarou que possivelmente teriam de colocar a situação de forma inversa à que o senhor Presidente em Exercício tinha referido, e desse modo chegariam à conclusão que não tinha havido transparência até agora. -----

Reafirmou que apenas lhes tinha sido feita a informação de decisões tomadas, e isso nada tinha acrescentado de melhor, pois os restantes elementos da Câmara não tinham sido ouvidos. -----

Considera que não faz sentido o assunto baixar para estudo, até porque o mesmo estava a ser colocado na presente Reunião, e sabiam qual era o sentido de voto do senhor Presidente da Câmara. Lembrou que o senhor Presidente não quis discutir, nem rever este assunto sem ser desta forma, e por esse motivo tinham apresentado o Requerimento. ----

Elucidou que o senhor Presidente tinha sido muito claro ao dizer que por ele, a situação mantinha-se como estava, concluindo ser contra a revogação desta deliberação, concluindo que não valia a pena esperar pelo senhor Presidente. -----

O senhor **Presidente em Exercício** propôs em nome da transparência, visto ter vivido tempos conturbados neste mesmo local, realçando deste modo a lisura de método e a boa prática da política no Concelho do





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

Crato desde que o Presidente Joaquim Diogo aqui se encontrava, apresentar uma proposta. Elucidou que a sua proposta era também por solidariedade para com o senhor Presidente da Câmara, visto ser ele a pessoa apontada. -----

Foi apresentada uma proposta verbal em alternativa à proposta dos senhores Vereadores eleitos pelo PSD, pelo senhor Presidente em Exercício intitulada por Proposta B que sugere que este ponto baixe para estudo e que venha a discussão e votação na próxima reunião de Câmara, uma vez que o senhor Presidente da Câmara, Joaquim Diogo não se encontra presente.-----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta A apresentada pelos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça que mereceu três votos favoráveis dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, Marco Mendonça e Marco Rosa em detrimento da Proposta B com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e do senhor Vereador Paulo Morais.-----

Seguidamente a Câmara deliberou aprovar a proposta dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça para a revogação da deliberação nº 61, incerta na Ata nº 6/2018, Delegação de Competências no Presidente, com três votos favoráveis dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, Marco Mendonça e Marco Rosa, que entregou declaração de voto e dois votos contra do senhor Presidente em Exercício e do senhor Vereador Paulo Morais -----

#### **64 - 35.ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato/Festival do Crato - Aprovação de Adenda ao Normativo-----**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

Reunião Ordinária

## Considerandos:

1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente durante a última semana de agosto, visando promover, preservar, o artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e fatores de dinamização da atividade económica municipal.
2. A 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2019, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2019-2022, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2019;
3. Pela deliberação nº 53, Minuta da Ata nº 5/2019, 20 fevereiro a Câmara Municipal, deliberou aprovar o Normativo da 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato;
4. Na mesma reunião o senhor Presidente da Câmara comprometeu-se a apresentar uma adenda ao Normativo da 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, relativamente aos critérios de seleção dos espaços da Feira de Artesanato e Gastronomia e espaços de venda dentro do Festival;
5. Presente à Câmara a Adenda ao Normativo do Festival do Crato/35ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, com a inclusão dos critérios de seleção dos espaços da Feira de Artesanato e Gastronomia e espaços de venda dentro do Festival;

## Assim, proponho:

1. Aprovar a Adenda ao Normativo da 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido, com a inclusão dos critérios de seleção dos espaços da Feira de Artesanato e Gastronomia e espaços de venda dentro do Festival;
2. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o "Normativo da 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato", com as alterações ora produzidas pela adenda aprovada.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** referiu desejar fazer justiça à adenda apresentada, frisando pretender voltar um pouco atrás para se compreender o enquadramento e a importância da mesma. Esclareceu que este era o caminho correto, e que devia felicitar o senhor Presidente Joaquim Diogo neste assunto, pela existência de discussão na Reunião anterior.

Afirmou terem depositado confiança no senhor Presidente e desse modo, a adenda apareceu para discussão, tal como iria aparecer, com toda a certeza, o regulamento para que o Município pudesse ter uma diferenciação na entrada da FAG. Lembrou que o senhor Presidente garantiu já não ser possível este ano, por o tempo ser curto, mas confiavam que o mesmo, estava ciente daquilo que dizia, ficando a promessa de que, no próximo ano, esse regulamento iria existir e aplicar-se.

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** fez referência ao facto de que no mandato passado o normativo da FAG, apenas mencionava a forma como seria organizada, a segurança, os valores das entradas, os valores dos espaços e pouco mais. Destacou, tal como todos sabiam, a importância de tudo o que era decidido em termos financeiros, ter de passar pelo Município, apesar de num dos anos, o Festival ter sido realizado sem ter sido aprovado o normativo. Declarou que esta situação dava perda de mandato, mas que não tinha sido essa a opção dos partidos envolvidos naquele momento.

Expôs que a FAG tinha sido sempre tratada de uma forma, onde cabia tudo e mais alguma coisa. Elucidou nunca terem sido apresentadas as contas com o rigor que a mesma exigia, referindo ainda não acreditar que este tipo de evento organizado pelos municípios, desse lucro.

Considera que este tipo de evento é um bom investimento para o Município. Sublinhou não aparecer em lugar nenhum, aquilo que estava adstrito à FAG, pois existiam muitas horas de trabalho dos funcionários da Câmara, ocupadas nesta organização, existiam muitos meios da Autarquia, tais como veículos, máquinas e todos os recursos necessários, que não eram apresentados como custos inerentes à FAG.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

Referiu que, desse modo, não se tem a consciência exata do valor em que ficava este evento, pois não se sabe quais eram os proveitos e os custos financeiros, visto nunca ninguém os ter apresentado. -----

Garantiu ter questionado esta situação no mandato anterior, no qual foi apresentado um documento de “deve e haver”. Esclareceu que o mesmo foi aceite pelo senhor Vereador Teresa Ribeiro pois o mesmo usava formas de trabalho idênticas às do Presidente Correia da Luz. ----

Frisou que aceitavam esta apresentação de contas que não eram verdadeiras, com lucros de cinco mil euros no mandato da CDU e lucros de quarenta mil euros no mandato do PS. Frisou que os Munícipes tinham o direito de serem informados sobre esta questão, pois andávamos há 35 anos a alocar uma verba considerável do orçamento anual a este evento. -----

Recordou as palavras do senhor Presidente da Câmara quando este tinha afirmado ser necessário tentar perceber, para além dos proveitos financeiros, quais eram os proveitos económicos que esta iniciativa dava ao Concelho. Frisou ser importante saber quantas pessoas vinham para cá nesta época específica, onde ficavam alojadas, onde comiam e quanto gastavam.-----

Declarou ser difícil fazer um estudo desta natureza, mas não é impossível, e sabia ser intenção do senhor Presidente da Câmara realizá-lo. Disse que o mesmo já o tinha manifestado, assim como também já tinha manifestado a intenção de apresentar as contas deste evento com cabeça, tronco e membros. -----

Chamou a atenção para outro aspeto que se encontrava em falta e, que, eram os critérios pelos quais eram escolhidos os expositores, empresas, pessoas ou instituições que queriam expor aqui no Crato. Manifestou o descontentamento de muitos que nunca o conseguiam, pois os espaços estavam sempre ocupados, não se conseguindo entender quais eram os critérios de seleção. -----

Explicou que os mesmos não eram dados a conhecer, que eram do exclusivo conhecimento da Câmara e, que, era esta quem decidia. Sublinhou que ninguém sabia como tudo era feito, e isso provocava dúvidas em relação à gestão dos espaços.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** afirmou que este tipo de queixa lhe tinha chegado várias vezes, durante vários anos e que esta transparência, tinha sido até à data, uma lacuna no normativo.

Lembrou que o senhor Presidente da Câmara, na última Reunião, tinha aberto à discussão esta indignação demonstrada pelos Vereadores eleitos pelo PSD, chegando-se a esta adenda onde estava explícito qual era o critério de admissão para os espaços. Chamou a atenção para a necessidade da existência de um mapa, onde todos os espaços estivessem devidamente identificados, para que cada candidato soubesse ao a que se devia candidatar. -----

Interrompeu o senhor **Presidente em Exercício** para explicar que esse mapa já existia há alguns anos. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** aproveitou ainda para apontar o facto de existir revenda de espaços dentro da área do Festival, afirmando assistirem a inúmeras reclamações de empresas que desejavam vender bebidas dentro do recinto e não podiam, devido ao facto de existir uma pessoa que adquiria todos estes espaços e, posteriormente, revendê-los. -----

Sublinhou que este era um evento organizado pela Câmara Municipal e devido a isso não compreendia que o Município permitisse a existência de um intermediário, porque gerava uma determinada desconfiança. -----

Expôs que o senhor Presidente da Câmara tinha algumas dúvidas sobre a venda dos espaços individualmente, se a mesma não fosse feita a uma só pessoa, mas os Vereadores eleitos pelo PSD não tinham dúvidas nenhuma, em como os espaços seriam todos vendidos. -----

Interrompeu o senhor **Presidente em Exercício** para esclarecer que esta política de vender todos os espaços a uma única pessoa era uma garantia para a Câmara de ter os mesmos, todos vendidos no dia de abertura do evento. Relembrou já aqui andar há algum tempo e ter



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

noção que o mercado atualmente não estava tão competitivo e não haver tanta procura, mas o risco existia tanto numa forma como noutra.

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** elucidou que, de acordo com aquilo que se encontrava na adenda, qualquer ponto de venda que não fosse atribuído seria rateado pelas Associações locais inscritas. Completou as suas declarações felicitando o senhor Presidente da Câmara por este ter aberto à discussão esta adenda ao normativo, e afirmando que isto era democracia, ou seja, tendo-se pontos de vista diferentes, discutindo-se e enriquecendo-se o normativo.

Concluiu lembrando terem confiado no senhor Presidente e ficarem a aguardar que no próximo ano surgisse o regulamento com a diferenciação aos Municípios do Concelho.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

#### **65 - Associação de Bombeiros Voluntários do Crato - Pedido de Apoio Logístico e Isenção de Taxas Para Baile de Carnaval - Ratificação**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de 4 estrados de 2x1, 80 cadeiras sem braços, 20 mesas de plástico de 4 lugares, bem como a isenção das taxas da licença especial de ruído, no âmbito da realização de um baile trapalhão, a ter lugar no dia 1 de março de 2019;
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 20 de



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

fevereiro, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 4 estrados, 80 cadeiras sem braços e 20 mesas;-----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 20 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, que orça em 745,20 euros;-----

4. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 25 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta e de conformidade com o n.º 8. do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara é competente para isentar a taxa especial de ruído solicitada, no valor de 19,50 euros;-----

5. Em face de não ter sido possível deliberar a cedência do apoio logístico pedido em tempo útil pela Câmara Municipal, o Presidente, nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode praticar qualquer ato da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar. -----

6. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato traduzido na cedência de 4 estrados, 80 cadeiras sem braços e 20 mesas, com a isenção de custos no valor de 764,70 euros, bem como a isenção das taxas de ruído no valor de 19,5 euros, no âmbito da realização de um Baile Trapalhão realizado no passado dia 1 de março de 2019.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

**66 - Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Pedido de Transporte**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Sr.<sup>a</sup> da Conceição, Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de transporte, para a realização de uma peregrinação ao Cristo Rei, Almada, com as crianças da Catequese do Crato, no próximo dia 16 de março; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 28 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Sr.<sup>a</sup> da Conceição, Crato, que orça em 543,01 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Sr.<sup>a</sup> da Conceição, Crato traduzido na cedência de transporte, no âmbito da realização de uma peregrinação ao Cristo Rei, Almada, com as crianças da Catequese do Crato, no próximo dia 16 de março, com a isenção de custos no valor de 543,01 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

**67 - Restaurante das Piscinas Municipais do Crato e Quiosque Bar - Aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos Para Concessão do Direito de Exploração**-----





# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

## Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal é proprietária de um espaço que serve de Restaurante integrado no complexo das Piscina Municipais Descobertas do Crato, adequado ao funcionamento de um estabelecimento comercial similar de hotelaria; -----
2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimento; -----
3. Presente à Câmara Municipal anexo e parte integrante da presente proposta, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para concessão do Direito de Exploração do Restaurante das Piscinas Municipais Descobertas do Crato e Quiosque Bar; -----
4. Assim, deverá proceder-se à concessão do direito de exploração do Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato e Quiosque Bar de conformidade com o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para concessão do Direito de Exploração do Restaurante das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, que aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo parte integrante da presente proposta, cuja base de licitação é de 500 euros acrescido de IVA, devendo as propostas obrigatoriamente ser escritas e apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando no exterior o procedimento e a identificação do proponente, podendo a mesma ser entregue em mão ou enviada por correio, sob registo com aviso de receção.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

Reunião Ordinária

em Exercício e dos senhores Vereadores Paulo Morais e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

### **68 - Congregação de Testemunhas de Jeová - Crato - Pedido de Transporte** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Congregação das Testemunhas de Jeová - Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de autocarro no próximo dia 14 de abril, no âmbito da sua participação numa Assembleia, em Carnaxide; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 28 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Congregação das Testemunhas de Jeová - Crato, que orça em 641,74 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Congregação das Testemunhas de Jeová - Crato, traduzido na cedência de autocarro no próximo 14 de abril, no âmbito da sua participação numa Assembleia, em Carnaxide, com a isenção de custos no valor de 641,74 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

Reunião Ordinária

### 69 - Rede Local de intervenção Social (RLIS)/Crato - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A Rede Local de Intervenção Social (RLIS)/Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte no próximo dia 19 de março, para deslocação de um munícipe a uma consulta de otorrinolaringologia, em Portalegre; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 28 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, informando da fragilidade social em causa; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Rede Local de Intervenção Social (RLIS)/Crato, traduzido na cedência de transporte no próximo dia 19 de março, para deslocação de um munícipe a uma consulta de otorrinolaringologia, em Portalegre. -----

O senhor Vereador **Paulo Morais** explicou que esta era uma questão com a qual se tinham deparado, com um Munícipe numa situação social extrema, que passava despercebida, visto habitar num monte e fazer todo o sentido o mesmo ser devidamente acompanhado. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRA TO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

Reunião Ordinária

### 70 - Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato - Pedido de Auditório Municipal. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de auditório municipal no próximo dia 19 de abril, no âmbito da realização de um evento anualmente levado a cabo pelas Testemunhas de Jeová, ou seja, a "Comemoração da Morte de Jesus Cristo";-----
2. Informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 28 de fevereiro de 2019, informando que o auditório municipal do Crato está disponível no dia 19 de abril de 2019, bem como, o seu equipamento de som;-----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 28 de fevereiro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando que o solicitado não tem enquadramento na Tabela de taxas do Município;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato, traduzido na cedência de auditório municipal, no próximo dia 19 de abril, no âmbito da realização de um evento anualmente levado a cabo pelas Testemunhas de Jeová, ou seja, a "Comemoração da Morte de Jesus Cristo". -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

Reunião Ordinária

## 71 -Universidade Sénior do Crato - Manobra Principal - Atribuição de Subsídio Mensal para 2019 e apoio logístico----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

### Considerandos: -----

1. A Universidade Sénior do Crato - Manobra Principal solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a manutenção do apoio financeiro mensal prestado pelo município, para o ano de 2019, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o decorrente ano, bem como apoio logístico para a sua atividade e cedência de transportes para viagens de estudo. -
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

### Assim, proponho: -----

1. Aprovar atribuir à Universidade Sénior do Crato - Manobra Principal um subsídio anual global, para o ano de 2019, no valor de 12.000 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas, sendo a primeira prestação no valor de 3 000 euros, durante o mês de março 2019, e as restantes nove, no valor de 1 000 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês; -----
2. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, incluindo os transportes para as freguesias dentro das possibilidades municipais. -----
3. Aprovar dois transportes para visitas de estudo a determinar pela Universidade Sénior do Crato - Manobra Principal em consonância com a disponibilidade municipal. -----
4. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

O senhor **Presidente em Exercício** esclareceu que nesta deliberação aquilo que iam aprovar podia não ser definitivo, porque depois da aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo poderiam surgir algumas alterações. Garantiu que caso isso acontecesse não seria nenhuma catástrofe e apenas teriam de reapreciar o assunto. -

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** sublinhou que a sua preocupação era mais uma vez que aquilo que estavam a deliberar, não era apenas o subsídio mensal, mas também a cedência de transporte e o apoio logístico para a atividade. Declarou que isso tinha de ficar explícito na minuta da ata e na ata, que a deliberação incluía, não só o subsídio mensal, mas também o restante. Questionou se o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, já estava ou não publicado. -----

O Coordenador Técnico, senhor **Mário Matos**, informou que o Regulamento tinha sido publicado na segunda-feira anterior e, que, se encontrava para consulta pública. Acrescentou que a ideia era levá-lo à Assembleia Municipal de abril. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** chamou a atenção para este aspeto e solicitou que ficasse uma janela aberta para se poder rever a atribuição de subsídios. -----

O senhor **Presidente em Exercício** leu a parte do texto da deliberação onde esse aspeto estava salvaguardado. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou que a bem da transparência, o senhor Presidente da Câmara tinha aceitado a sugestão da senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto para a criação do referido Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, porque desse modo ficavam estipulados quais os critérios para se atribuírem os subsídios. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

### Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

#### **72 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Atribuição de Subsídio para a Casa Museu Padre Belo, para o Ano de 2019 -**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, vem solicitar à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a continuidade do subsídio para o ano de 2019, que anualmente lhe é concedido, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo;-----
2. A Casa Museu Padre Belo é um projeto de inegável interesse cultural;
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2019, no valor de 16.800 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas, sendo a primeira prestação no valor de 3 600 euros, durante o mês de março 2019, as restantes 9 prestações serão pagas em abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro, no valor de 1.200 euros, mensais e nos meses de junho e novembro no valor de 2.400 euros, pagáveis até ao dia 25, de cada mês, para o desenvolvimento das atividades da Casa Museu Padre Belo, durante o ano de 2019.-----
2. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, dentro das possibilidades municipais.-----
3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

Reunião Ordinária

Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

## Intervenção do Público-----

Interveio o senhor **Pedro Romão** responsável pela Universidade Sénior agradecendo o apoio que a Câmara prestava a este projeto. Aproveitou a oportunidade para esclarecer alguma dúvida que pudesse gerar algum conflito com outras Associações. Afirmou que não se consideravam melhores que nenhuma Associação do Concelho do Crato, mas recordava o pormenor importante de estarem com atividades constantes de segunda a sexta-feira. Declarou que a urgência do pedido da Universidade Sénior na atribuição do subsídio tinha a ver com as várias despesas inerentes a este projeto. -----

## 72 - Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 112, minuta da ata n.º 10/2019, de 17 de abril de 2019.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2019, de 06 de março

Reunião Ordinária

23/5/19  
Câmara Municipal

Yiz Ant Lir

## Declaração de Voto

### Revogação da Deliberação 61 Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal do Crato

Ponto 1: A Câmara Municipal reúne às primeiras e terceiras Quartas-feiras de cada mês, por isso, tem condições para programar os projectos, acções e iniciativas a realizar e tomar atempadamente as deliberações que mais interessam à vida da autarquia, sem ter de delegar as suas competências;

Ponto 2: O presidente da Câmara tem condições para realizar as reuniões extraordinárias, de que precisam, para aprovarem as deliberações que considerarem de celeridade indispensáveis para a persecução do interesse público das populações do concelho;

Ponto 3: O presidente da Câmara “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível, reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos à ratificação da primeira reunião realizada após a sua prática, sobre pena de anulabilidade”, conforme o disposto no número 3 do Artigo 35 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

Crato, 6 de Março de 2019

O Vereador da Câmara Municipal do Crato

Marco Rosa

Eleito em representação da CDU

